



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.776 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 358.781,34** (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o Art. 43 § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de março de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito em Exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Angela Maria Faraco
Secretária de Fazenda

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho
Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Therezinha

ANEXO A LEI Nº 1.776 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	10	35.878,13
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	10	215.268,80
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	10	107.634,41
TOTAL			385.781,34

